



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

## **EDITAL Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE BOFETE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto Municipal nº 3.365, de 28/03/2025, torna público a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar o evento denominado **34ª Festa do Peão de Boiadeiro**, a ser realizada entre dias 01 a 04 de maio de 2025, no Recinto de Festas situado à Avenida Bofete/Pardinho, conforme segue:

<b>ITEM</b>	<b>PLANOS DE MÍDIA</b>	<b>CONTRAPARTIDAS</b>	<b>COTAS</b>
01	Investimento OURO	01 camarote para 10 pessoas 02 pulseiras de acesso à camarim Logomarca em Flyer Desenvolvimento e divulgação de vídeo institucional Locução comercial 01 Publicidade em portão do brete 01 Faixa na arena	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
02	Investimento PRATA	01 camarote para 10 pessoas Logomarca em Flyer Desenvolvimento e divulgação de vídeo institucional Locução comercial 01 Faixa na arena	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
03	Investimento BRONZE	Logomarca em Flyer Desenvolvimento e divulgação de vídeo institucional Locução comercial 01 Faixa na arena	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
04	06 (seis) espaços disponíveis	Publicidade em portão do brete	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

05	Sem limite	Desenvolvimento e divulgação de vídeo institucional	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
06	Sem limite	Divulgação em locução comercial	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** - A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de **07 a 11 de abril de 2025**, das 7h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, presencialmente junto ao Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Bofete, sito à Rua 9 de julho nº 290, Município de Bofete-SP.

**2.2** - A inscrição somente será realizada mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3 deste Edital.

**2.3** - Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou falta de algum documento, os interessados poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.

**2.4** - Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

- I tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- II agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
- III violarem as normas de postura do Município;
- IV utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- V caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

**3.2** A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

**4.1** - Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão preencher o



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição do Anexo I, e apresentar os seguintes documentos:

#### **4.1.1 - SE PESSOA FÍSICA:**

**a)** Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**b)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social do domicílio ou sede do participante;

#### **4.1.2 - SE PESSOA JURÍDICA:**

##### **4.1.2.1** Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação do documento;

**b)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, se fará por meio da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.

**c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.2** As certidões pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão ser datadas com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição, excetuando-se os casos em que o próprio Órgão fixe a data de validade, caso em que valerá o prazo constante do documento.

**4.3** Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista as certidões negativas, bem como as positivas com efeito de negativa.

**4.4** No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou mais opções de patrocínio, conforme Planos de Mídia do item 1.1.



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049  
[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

**4.5** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.

## **5. DAS CONTRAPARTIDAS**

**5.1** As contrapartidas estão mencionadas no plano de mídia, item 1 do presente edital.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo será realizado pelo Departamento Municipal de Administração, que avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

**6.2** A divulgação das selecionadas ocorrerá no dia **14/04/2025**, através de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bofete, as quais serão convocadas para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

**6.3** Os pagamentos das cotas deverão ser realizados até o dia **17/04/2025**, em conta bancária a ser indicada pelo Município.

**6.3.1 – Nenhuma pessoa física ou jurídica tem autorização para receber qualquer valor em nome da Prefeitura Municipal de Bofete.**

**6.4** A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

**6.5** O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato de patrocínio.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Administração.

**7.2** O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049  
[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

obrigação de indenizar.

- 7.3** Mais informações poderão ser obtidas junto à Departamento Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Bofete, sita à Rua 9 de Julho nº 290, Centro, ou pelo telefone (14) 99608-0696.

Prefeitura Municipal de Bofete, 04 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves  
Prefeito Municipal de Bofete



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

## ANEXO I

### Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição

#### 1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome:

RG:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município:

Nome do Responsável (em caso de empresa)

#### 2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento:

Plano de Mídia Proposto:

Valor Proposto:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE BOFETE, como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Local e Data

Representante Legal da Empresa, (nome e CPF)



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

## **APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

## ANEXO II

### Modelo de Declaração

Ao Departamento Municipal de Administração

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025 para a celebração do Contrato de Patrocínio e:

I. não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

II. não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

III. não agride o meio-ambiente ou a saúde;

IV. não viola as normas de postura do Município;

V. não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

VI. o patrocínio proposto não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Bofete, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do responsável legal